



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2076/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário de São Paulo no dia 15 de Novembro, a Marcha dos Orixás e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade na forma de substitutivo proposto com o objetivo de adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa.

Segundo a justificativa do projeto, é importante difundir e reconhecer a religião Umbanda uma vez que sua identidade é originalmente brasileira, fruto do sincretismo entre o catolicismo, o espiritismo e demais religiões de origem africana e indígena, portanto, expressão da formação étnica da população. O projeto ainda prevê que a organização do evento seja feita pela Aldeia de Caboclo, um centro religioso umbandista que promove rituais, festividades e aulas de instrumentos percussivos típicos da religião Umbanda.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/19

Jair Tatto (PT)

Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Claudinho de Souza (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/10/2019, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).